

Lei nº 1.602, de 03 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a inclusão da "Semana municipal da pessoa com deficiência" no calendário oficial de eventos do Município.

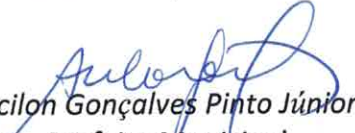
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência" no calendário oficial de eventos do Município, tal evento dar-se-á na terceira semana de setembro com periodicidade anual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.549, de 05 de março de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal